



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ:

01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

PORTARIA Nº 034/2026

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO AVALIADORA DA PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 REFERENTE AO EDITAL Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026.

O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto no Edital nº 012/2026 do Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Administrativo nº 032/2026, que possui etapa de prova de conceito com avaliação técnica de funcionalidades conforme Termo de Referência do certame,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo para integrarem a equipe responsável pela avaliação técnica da Prova de Conceito da licitante convocada, conforme edital mencionado, observando os requisitos descritos no instrumento convocatório.

I. Representantes do Setor Administrativo

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
Deocleciano Luclecio Martins	Controlador-Geral	1698
Andressa Goncalves Santos Cordeiro	Diretoria Adm. e Financeira	4470

II. Representante do Setor de Tecnologia da Informação

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
Jose Alexandre Viturino	Diretor de Comunicação	1710

Art. 2º- Compete à comissão avaliadora verificar a demonstração dos itens obrigatórios do sistema ofertado, formular questionamentos técnicos, registrar as constatações e emitir Relatório de Julgamento da Prova de Conceito POC no prazo previsto no edital, contendo fundamentação objetiva, conclusões e recomendação final para a Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ:

01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Art. 3º- A Prova de Conceito ocorrerá na data e horário definidos pela Pregoeira, cabendo aos nomeados acompanhar presencialmente a etapa e validar as funcionalidades conforme itens do Termo de Referência, com observância ao princípio da isonomia, não sendo permitida manifestação de licitantes que não estiverem no momento de sua apresentação, exceto nos momentos recursais.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Serranópolis de Minas MG, aos 28 de Maio de 2026.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal